



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
S.P.

LEI Nº 5.272, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017

Designa como “Praça Gilda Fioravante” área na Avenida Barão de Mauá altura do nº 1135 Vila Guarani, com inscrição fiscal 05.044.004.0, e dá outras providencias:

Projeto de Lei nº 116/2017 – Aatoria do Vereador Adeldo Damasceno Gomes

Vereador **ADMIR JACOMUSSI**, Presidente da Câmara Municipal de Mauá:

Faço saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e eu, nos termos do § 6º do Art. 42 da Lei Orgânica do Município de Mauá, promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Designa "Praça Gilda Fioravante" área na avenida Barão de Mauá altura do nº 1.135 vila guarani, com inscrição fiscal 05.044.004.0, e dá outras providencias.

Art. 2º Não será designada toda área da inscrição fiscal descrita no caput, mas apenas a área verde.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei onerarão as verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mauá, 10 de novembro de 2017, 62º da emancipação político-administrativa do Município.

Vereador ADMIR JACOMUSSI
Presidente

Registrada na Diretoria Geral,
afixada no quadro de avisos da
Câmara e publicada no Diário
Oficial do Município de Mauá.

Luiz Claudio da Silva
Diretor Geral